



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí de de 1957

Editais de Promulgação

Lei nº 258, de 9 de maio de 1957

Criando a Galeria dos Prefeitos eleitos
de Itapuí

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criada a Galeria dos Prefeitos eleitos
de Itapuí, a ser instalada numa das salas da Prefeitura Municipal.

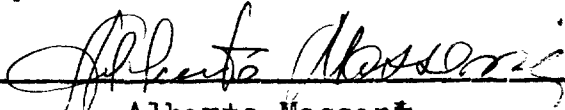
Artigo 2º)- Imediatamente terminado o mandato de cada
Prefeito, o empossado, providenciara a fotografia do antecessor,
para ser colocada na Galeria.

§- 1º)- As fotografias dos Prefeitos que exerceram até
esta data deverão ser providenciadas com a maior brevidade possí-
vel.

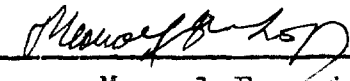
§- 2º)- A instalação da Galeria dos Prefeitos deverá se
dar com solenidades, devendo ser convidados, os homenageados, suas
famílias e as autoridades.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 9 de maio de 1957


Alberto Massoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra


Manoel Ferreira Lapa
Secretário